

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.599

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Abril de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.226 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/320201.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5002.1617.0272- INFRAESTRUTURA DE APOIO A PESQUISA	4490.51	100	6.500,00
TOTAL			6.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5002.4293.0287- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30	100	3.500,00
	3390.39	100	3.000,00
TOTAL			6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.227 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/160001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAU

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1770.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL (PROCASE)	3390.39	148	322.000,00
TOTAL			322.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

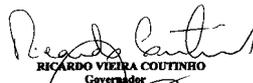
- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAU

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	3390.30	148	220.000,00
	3390.39	148	102.000,00
TOTAL			322.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.228 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	103	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	103	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALDIRSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.229 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3350.41	103	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.39	103	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.230 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4537.0287- ASSISTENCIA JURÍDICA E FINANCEIRA AOS APENADOS	3390.39	283	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO A SOCIEDADE	4490.52	283	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.231 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.30	100	82.000,00
TOTAL			82.000,00

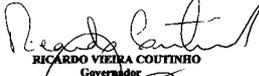
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

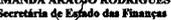
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	100	82.000,00
TOTAL			82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALTERSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.232 de 16 de abril de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.52	158	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	158	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de abril de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 246/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.660-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADELSON DA SILVA AMORIM, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 89.431-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 247/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.008.405-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABIO KIYOSHI GOMES NEMOTO, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 161.506-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 248/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.008.769-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ZENILDE ALVES DE ARAUJO CABRAL, do cargo de Analista Programador, matrícula nº 86.362-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 249/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.008.754-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOS SANTOS RANGEL, do cargo de Analista Programador, matrícula nº 89.427-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 250/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.008.165-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS NUNES MACHADO, do cargo de Operador de Sistema, matrícula nº 73.372-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 251/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.051.030-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA LUCIETE GOMES SOUSA, do cargo de Assistente de Contabilidade, matrícula nº 150.281-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 252/2018/SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.008.770-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SILVANA MARIA GUEDES FERNANDES, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 81.435-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 253/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18007662-1/SEAD,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora MARIE EUGENIE MALZAC, Químico, matrícula nº 98.754-9, lotada na Secretaria de Estado da Infra Estrutura, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Recursos Hídricos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2018 a abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso IV, da Lei 8.428/2007.

PORTARIA Nº 254/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18006383-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB, do servidor RAMON MENDES BRASIL, matrícula nº 173.161-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de 01(um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 255/2018/SEAD.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18008298-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, da servidora MANUELA COUTINHO DOMINGUES MARINHO, matrícula nº 158.539-8, lotada na Secretaria de Estado da Receita, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Governo do Estado de Pernambuco, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 184/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/04/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.005.316-7	WILMA ALVES DE SA	145.295-9	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.002.202-4	ANTONIO DE PADUA MOURA DA COSTA	084.619-8	PROFESSOR	SEE	01 ANOS
18.005.555-1	ROSANGELA SEVERIANO DA C. ALVES	159.774-4	PROFESSOR	SEE	01 ANOS
18.050.625-1	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA	117.087-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.007.971-9	ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA	129.909-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.006.058-9	RITA DE CASSIA F. DE ARAUJO LIMA	132.384-9	AUX.SERVIÇO	SEE	02 ANOS
18.005.709-0	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 032/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 10/04/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18008333-3	137.915-1	OTAVIO ANTONIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
18007231-5	142.222-7	EDVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	Secretaria de Estado da Educação
18008459-3	150.260-3	MARIA LIDNES MARINHO LIRA	Secretaria de Estado da Saúde
18007360-5	76.600-3	MARINALDO DE ARAUJO PAIVA	Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 033/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 10/04/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
18004518-1 18007769-4	LEIDEJANE PEQUENO MOREIRA DA SILVA FRANCELLY CARLA GONÇALVES PINHEIRO FARIAS	109.638-9 177.803-0	SEAP SEE	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

RESENHA Nº 034/2018.

EXPEDIENTE DO DIA : 10/04/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18007145-9 18007726-1 18007731-7 18007424-5 18007760-1	SHARA BRACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS JULIANA RAGELA DA SILVEIRA BORGES DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES ELIS REGINA NEVES BARREIRO SANDRA ALVES SILVA DE MELO	176.479-9 176.245-1 177.516-2 178.709-8 94.557-9	SEG SEE SEE SEIRHMACT SEG	Fundação Casa de José Américo - FCJA Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 159/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-04-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.SAUDE	18007222-6	1487469	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	360	01/05/1988	01/05/1998

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 147/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 16-04-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18007390-7	1341391	CORDELIA CAMARA VILAR	90	05/08/1998	05/08/2003
SEC.EST.SAUDE	18007483-1	1486462	FATIMA MARIA DE LACERDA DANTAS QUEIROGA	270	01/01/1998	01/01/2003
SEC.EST.SAUDE	18050725-7	1493558	LEIDA FELIX DE OLIVEIRA	90	01/02/1998	01/02/2003
SEC.EST.SAUDE	1800855-1	731714	LUCIANO ALVES BATISTA	360	01/11/1980	01/11/2000
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18006833-4	1328883	MARIA DE FATIMA SOUSA	50	10/08/1998	10/08/2003
SEC.EST.SAUDE	18050756-7	1500724	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	270	01/06/1988	01/06/2003
SEC.EST.SAUDE	18007495-4	944939	MARIA VALERIA RODRIGUES DUARTE	90	05/05/1996	05/05/2001
SEC.EST.SAUDE	18050719-2	1509349	SUELI CAMARA ALMEIDA	270	01/05/1988	01/05/2003
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18007597-7	1444794	VALDICLEA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE	270	01/08/1988	01/08/2003

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 163
11/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CANDIDA NEVES DE ANDRADE	997.812-7	PRESTADOR	180	26/02/2018	24/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAYNE SOARES SANTOS	611.886-8	PRESTADOR	180	14/03/2018	09/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCONILIA MARIA DE OLIVEIRA	612.899-5	PRESTADOR	180	15/03/2018	10/09/2018
SEC.EST.SAUDE	MILLEN PEREIRA FAUSTINO DE MENEZES	162.603-5	ESTATUTARIO	180	13/02/2018	11/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	645.135-7	PRESTADOR	180	11/04/2018	07/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIANE LEAL SANTOS	142.673-7	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELZA SIMÕES DE FARIAS	175.648-6	ESTATUTARIO	30	19/03/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELZA SIMÕES DE FARIAS	172.351-1	ESTATUTARIO	30	19/03/2018	17/04/2018
SEC.EST.SAUDE	HUMBERTO MOREIRA DA SILVA	906.300-5	PRESTADOR	15	27/02/2018	13/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	132.467-3	ESTATUTARIO	30	01/03/2018	30/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	133.893-5	ESTATUTARIO	60	09/04/2018	07/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	144.302-0	ESTATUTARIO	60	09/04/2018	07/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	157.170-2	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERTONE NICOLAU SILVA	146.578-3	ESTATUTARIO	60	05/04/2018	03/06/2018
SEC.EST.RECEITA	SERGIO LUIZ CABRAL BOMFIM	99.905-9	ESTATUTARIO	90	03/04/2018	01/07/2018
SEC.EST.SAUDE	THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO	162.933-6	ESTATUTARIO	15	05/04/2018	19/04/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	LEOPOLDO VIANA BATISTA NETO	160.464-3	ESTATUTARIO	20	08/04/2018	27/04/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE CIRILO BORGES	143.321-1	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADAUTO FERREIRA NETO	144.883-5	ESTATUTARIO	90	14/03/2018	11/06/2018
SEC.EST.RECEITA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	09/03/2018	07/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	163.268-0	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIENE DA SILVA BEZERRA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	60	06/04/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEIDA DA SILVA	142.432-7	ESTATUTARIO	30	07/03/2018	05/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGA DE QUEIROGA	114.826-5	ESTATUTARIO	30	08/03/2018	06/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	08/04/2018	06/06/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	31/03/2018	29/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSIMAR OLIVEIRA GOMES	141.359-7	ESTATUTARIO	60	06/04/2018	04/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUDERLAN RICARTE BEZERRA	95.408-0	ESTATUTARIO	15	10/04/2018	24/04/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 162
12/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDICEIA DE OLIVEIRA	641.459-1	PRESTADOR	180	02/04/2018	28/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE RAMOS DE SOUZA	641.295-5	PRESTADOR	180	11/04/2018	07/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZANGELA SOUSA SILVA FERREIRA	611.466-1	PRESTADOR	180	06/04/2018	02/10/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	130.788-4	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO ALVES DE ARAUJO	63.781-5	ESTATUTARIO	90	02/04/2018	30/06/2018
SEC.EST.RECEITA	DIRECU ARNAUD FILHO	93.234-5	ESTATUTARIO	12	09/04/2018	20/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSELI ANDRE DOS SANTOS	143.923-5	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
SEC.EST.SAUDE	LAZARO MANOEL CAMPOS	72.572-2	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEILA SAMARA DIAS DO REGO	607.469-3	PRESTADOR	15	01/03/2018	15/03/2018
SEC.EST.SAUDE	LUCIÉLEIDE MEIRELES SOARES	168.070-6	ESTATUTARIO	07	22/03/2018	28/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SAMARA PEREIRA ARAUJO	159.653-5	ESTATUTARIO	40	23/03/2018	01/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	STELLA BELMIRO DE ARAUJO	163.921-8	ESTATUTARIO	15	03/04/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUEDY MARIA ANTAS DE SOUSA	143.857-3	ESTATUTARIO	60	10/04/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUELY ARAGAO RODRIGUES	133.931-1	ESTATUTARIO	60	10/04/2018	08/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZAIRA FELIX DA SILVA	116.061-3	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALESSANDRA FRANCI XAVIER SILVA	137.188-6	ESTATUTARIO	30	05/04/2018	04/05/2018
SEC.EST.SAUDE	ARZULE QUEIROGA DA COSTA	77.389-1	ESTATUTARIO	90	02/04/2018	30/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AURI ALVINA DA CONCEICAO	114.863-0	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	AURIVANDY CORDEIRO DE SOUSA	174.186-1	ESTATUTARIO	30	04/04/2018	03/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CAROLINA SOUSA DE ARAUJO	181.337-4	ESTATUTARIO	30	25/03/2018	23/04/2018
SEC.EST.RECEITA	CLAUDIO EMANUEL MELO NOGUEIRA DE MORAES	92.476-8	ESTATUTARIO	30	11/04/2018	10/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA CHAVES BEZERRA DE MOURA	179.282-8	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FERNANDA CHAVES BEZERRA DE MOURA	172.762-1	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GILBERTO LIRA DA SILVA	79.441-4	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.500-0	ESTATUTARIO	60	23/03/2018	21/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONCALVES	178.123-5	ESTATUTARIO	60	08/04/2018	06/06/2018
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCINILDA CAVALCANTI CORDEIRO	124.424-8	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	92.603-5	ESTATUTARIO	60	11/04/2018	09/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	134.588-5	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	143.830-1	ESTATUTARIO	30	02/04/2018	01/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO	149.706-5	ESTATUTARIO	90	30/03/2018	27/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	128.956-0	ESTATUTARIO	60	12/04/2018	10/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141.663-4	ESTATUTARIO	90	12/04/2018	10/07/2018
SEC.EST.SAUDE	MARISIA ANDREIA MOTA DAMASCENO	162.609-4	ESTATUTARIO	15	27/03/2018	10/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RICARDO DE OLIVEIRA PRADO	77.319-1	ESTATUTARIO	60	04/04/2018	02/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO ALVES DE SOUSA	132.906-5	ESTATUTARIO	90	11/04/2018	09/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	128.691-9	ESTATUTARIO	90	09/03/2018	06/06/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 165
13/04/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ALEXSANDRA GONCALVES ABRANTES NOGUEIRA	173.097-5	COMISSONADO	15	05/04/2018	19/04/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDREA MELO DE LIMA	155.656-8	ESTATUTARIO	30	21/03/2018	19/04/2018
SEC.EST.SAUDE	BERTRAM GONCALVES COUTINHO	162.607-8	ESTATUTARIO	15	04/04/2018	18/04/2018
SEC.EST.RECEITA	DANILO PINHEIRO GUERRA	145.981-3	ESTATUTARIO	30	09/04/2018	08/05/2018
SEC.EST.SAUDE	ELANIO LEANDRO DA SILVA	162.757-1	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IRAN CHAVES DE LIMA FILHO	137.304-8	ESTATUTARIO	7	31/03/2018	08/04/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JADILSON GOMES DA SILVA	95.672-4	ESTATUTARIO	60	12/03/2018	10/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAO DIAS DA COSTA OLIVEIRA	94.904-3	ESTATUTARIO	90	03/04/2018	01/07/2018
SEC.EST.SAUDE	KENNY SOUZA DE AGUIAR	162.266-8	ESTATUTARIO	7	20/03/2018	26/03/2018
SEC.EST.RECEITA	LUCINEIDE CASTRO LOPES DA COSTA	78.094-4	ESTATUTARIO	30	03/04/2018	02/05/2018
SEC.EST.SAUDE	MARIA HELENA DA SILVA	997.399-1	PRESTADOR	15	02/04/2018	16/04/2018
SEC.EST.SAUDE	MAXIMILIANO PUCCI ANDRADE DE OLIVEIRA	160.452-0	ESTATUTARIO	20	24/03/2018	12/04/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATHALIA LARISSA MARTINS DE SOUZA	168.441-8	ESTATUTARIO	7	27/03/	

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº070

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº147/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
035197/2014-6/DETRAN	ABEL ALVES DE BRITO	018883525-13/PB	411096-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035862/2014-1/DETRAN	ALEXSANDRO COELHO DE VASCONCELOS	024828558-20/PB	333841-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
050004/2014-2/DETRAN	ANDRE RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES	004.071.422-79/PB	333453-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035525/2014-2/DETRAN	ARNALDO MIGUEL DOS ANJOS JUNIOR	043212867-00/PB	322465-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035861/2014-7/DETRAN	CHARLTON JOSE DOS SANTOS MACHADO	019250929-52/PB	333840-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035022/2014-5/DETRAN	ELMO LAERTY PESSOA VELOSO	046676444-68/PB	411670-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035010/2014-2/DETRAN	ESTEFANO GOMES DOS SANTOS COSTA	040852267-64/PB	333396-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034163/2014-5/DETRAN	FELIPE GERMOGLIO CARDOSO MACEDO	049300001-41/PB	333614-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034440/2014-2/DETRAN	FLAVIO SOUTO MONTEIRO	021993064-73/PB	333108-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034138/2014-7/DETRAN	JOALYSON TOSCANO DE LIMA	043560257-06/PB	333987-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035518/2014-2/DETRAN	JOSE CARLOS FELICIANO	007676561-70/PB	239439-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034136/2014-8/DETRAN	JOSE SALES DOS SANTOS	016495151-85/PB	314019-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025793/2014-6/DETRAN	LUCAS AMARAL SHIZUE SUASSUNA	059546046-41/PB	409820-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034120/2014-7/DETRAN	MARCOS JOSE PARENTE MIRANDA FILHO	052869561-94/PB	411309-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034449/2014-3/DETRAN	MARIA JOSE SOARES BECHADE	004154220-87/PB	333102-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034131/2014-5/DETRAN	UBIRATAN GOMES MOREIRA JUNIOR	017114856-38/PB	333624-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034123/2014-0/DETRAN	WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA	044225233-71/PB	411313-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº069

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº106/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
019965/2014-9/DETRAN	DANILO JOSE PEREIRA DE FARIAS	056565433-70/PB	241318-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
005437/2014-8/DETRAN	FABIO SANTOS DE BRITO	05096372-72/PB	310045-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022531/2015-2/DETRAN	FRANCINALDO DA SILVA SOUSA	034671386-42/PB	372447-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025428/2014-5/DETRAN	MARCUS VINICIUS GOMES DE ARAUJO FILHO	031561779-79/PB	403533-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023407/2014-0/DETRAN	MAURO ALVES DE OLIVEIRA	043873919-00/PB	404434-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017214/2014-3/DETRAN	SANDRO DOS SANTOS MARINHO	055051404-08/PB	406612-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019256/2014-0/DETRAN	SEVERINO OLIVIO DOS SANTOS	022261166-10/PB	225338-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº068

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº101/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
031899/2014-7/DETRAN	ANTONIO SANCHES	003560074-08/PB	411240-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032784/2014-0/DETRAN	DAVID MENDES CASTRO JULIAO DE FARIAS	005808812-01/PB	311343-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014222/2014-2/DETRAN	DIEGO ARTUR BRASILEIRO MOURA	005587793-00/PB	314756-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019971/2014-4/DETRAN	DINALDO FERREIRA DA SILVA	026341589-89/PB	319888-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011998/2014-9/DETRAN	EDER DA SILVA DANTAS	024156695-89/PB	312941-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012773/2014-5/DETRAN	EGÍDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO	041483366-08/PB	313884-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012421/2014-0/DETRAN	ESTEVAO SEVEROTRINDADE	05690049-38/PB	313641-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012218/2014-2/DETRAN	EWERTON WILLIAM MENEZES DE AZEVEDO	052979358-80/PB	312472-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015395/2014-6/DETRAN	JOAO BATISTA DE ARAUJO	013436907-56/PB	310773-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013530/2014-3/DETRAN	JOSE ALFREDO DA SILVA DÚRAO	052676192-70/PB	314557-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº067

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº105/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
025410/2014-5/DETRAN	ANDERSON IDIANIN FREIRE BEZERRA	043978655-90/PB	411540-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015948/2014-8/DETRAN	CORILANO DE SA RAMALHO LOUREIRO	014220078-36/PB	315937-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034804/2014-7/DETRAN	CLONILDO CARNEIRO RODRIGUES	048448115-90/PB	322105-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035528/2014-6/DETRAN	DAVID FERNANDES GAYO	042403519-97/PB	333480-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035562/2014-3/DETRAN	EDUARDO BATISTA DE ALENCAR	035969927-88/PB	411659-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020661/2014-4/DETRAN	FLAVIO SANTOS FEITOZA	055493418-23/PB	411437-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018221/2014-5/DETRAN	HERACLITON GONCALVES DA SILVA	004734061-44/PB	315263-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027684/2014-8/DETRAN	ISABELLE RODRIGUES CALIXTO DE SOUSA	052023233-30/PB	325230-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035977/2014-0/DETRAN	JVANILDO ANDRE DA CRUZ	034928545-04/PB	333095-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018947/2014-9/DETRAN	JOSE RONALDO AGRA DE SOUZA	012062114-32/PB	314588-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017264/2014-1/DETRAN	JOSIVAM COELHO VIANA	023906592-71/PB	315731-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015427/2014-2/DETRAN	LUIS HENRIQUE HERMINIO CUNHA	037664034-00/PB	312800-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020551/2014-8/DETRAN	MARIA ALEXSANDRA ALVES DE MELO	039275771-30/PB	411483-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035195/2014-7/DETRAN	MIRITHYA MARK LUCENA GUIMARAES	046377553-78/PB	333135-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024059/2014-8/DETRAN	RADAMES MOREIRA SOARES	025039861-73/PB	411057-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017289/2014-1/DETRAN	RAFAEL ALVES DE VASCONCELOS	046101768-47/PB	314623-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022904/2014-8/DETRAN	RAIMUNDO DE SOUSA BERNARDES JUNIOR	023116154-19/PB	406340-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025777/2014-7/DETRAN	RENATO ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	038989998-41/PB	411719-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025966/2014-4/DETRAN	RUBENS GOMES DA SILVA NETO	022025115-40/PB	359871-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025790/2014-2/DETRAN	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	037225065-03/PB	409900-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017205/2014-4/DETRAN	VALMIR MACEDO DA CRUZ	056055306-42/PB	319880-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019760/2014-0/DETRAN	WELDER DA SILVA GOMES	052368037-28/PB	315314-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº066

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº103/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
022822/2014-3/DETRAN	ADRIANO RIBEIRO OLIVEIRA	058309952-21/PB	411874-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027406/2014-2/DETRAN	ANTONIO LUIZ VIEIRA DE MOURA	027031044-84/PB	314320-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032562/2010-0/DETRAN	CELSO BEZERRA DA SILVA NETO	052575315-10/PB	252876-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006652/2014-0/DETRAN	FERNANDO DANIEL DIAS DA SILVA	053122178-04/PB	312239-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033947/2014-6/DETRAN	FRANCISCO PEREIRA DE MELO	048899392-40/PB	409894-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032779/2014-9/DETRAN	MOISES CORDEIRO DA SILVA	024897238-93/PB	313344-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028151/2014-1/DETRAN	OTACIANO DANTAS PEREIRA	004372777-06/PB	422009-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019770/2014-4/DETRAN	REINALDO SILVA VIEIRA	055841169-60/PB	315347-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027323/2014-3/DETRAN	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	038969722-72/PB	304920-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº065

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº100/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
020272/2014-3/DETRAN	GABRIEL DANTAS DE OLIVEIRA	052534413-06/PB	308414-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017213/2014-9/DETRAN	JEFESIANO FERNANDES CARVALHO	052448800-60/PB	403815-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018950/2014-0/DETRAN	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	049824469-45/PB	315402-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011904/2014-8/DETRAN	JOSE VALDETEIRO RIOS VITAL	017650718-63/PB	313823-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026540/2014-0/DETRAN	JOSIMIR SOARES DA SILVA	031372078-49/PB	406196-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013553/2014-4/DETRAN	PAULO ROBERTO SERAFIM DOS SANTOS	048996132-12/PB	314852-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001308/2014-1/DETRAN	RAYANE SOUSA NASCIMENTO	052258339-43/PB	307768-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013687/2014-6/DETRAN	SANDYSON WALISON MARINHO FERREIRA	046182400-80/PB	301141-5/BPTRAN³ CIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028957/2014-0/DETRAN	SID CLEBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	055114316-99/PB	415151-0/BPTR		

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
025671/2014-7/DETRAN	CAIO CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	046263375-26/PB	334980-8/BPTRAN 3ªCIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034345/2014-2/DETRAN	CARLOS SOARES DA SILVA	032528021-55/PB	325448-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035196/2014-1/DETRAN	FLAVIANO SILVA DE ARAUJO	044806437-35/PB	333469-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022893/2014-3/DETRAN	GILDIZIO DA SILVA NASCIMENTO	044940522-12/PB	403004-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017715/2014-1/DETRAN	GILDIZIO DA SILVA NASCIMENTO	044940522-12/PB	318267-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021014/2014-5/DETRAN	JULIO CESAR TRAVASSOS DE SOUZA	025431992-90/PB	405667-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020936/2014-4/DETRAN	LEONARDO DE MORAES CESAR	014671621-23/PB	411639-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020353/2014-1/DETRAN	MARCIANO DA SILVA MENDES	047783045-15/PB	405668-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035863/2014-6/DETRAN	RAFAEL FARIAS BARBOSA	049213138-94/PB	333089-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026303/2014-4/DETRAN	ROBENILSON OLIVEIRA DO AMARAL	050443863-74/PB	409876-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015734/2014-0/DETRAN	THIAGO DE ALMEIDA BARBOSA	049603940-27/PB	405654-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025782/2014-8/DETRAN	WILTON LUCENA FERNANDES	044597121-65/PB	409851-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº063

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº160/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
021739/2014-4/DETRAN	ADRIANA BRAGA RAMOS	047148412-11/PB	312644-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033943/2014-8/DETRAN	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	027226913-01/PB	409896-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028955/2014-1/DETRAN	ANTONIO FELINTRO DA SILVA	021620049-90/PB	308939-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034476/2014-0/DETRAN	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOARES	033278996-07/PB	411663-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034145/2014-7/DETRAN	EMANUELLE CARVALHO DO AMARAL	027890188-93/PB	334000-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032100/2014-6/DETRAN	INDALCIO HOLANDA DE ANDRADE	037403985-32/PB	325292-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032088/2014-9/DETRAN	JOSE CARLOS DE LIMA SILVA	039998524-05/PB	325484-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033386/2014-0/DETRAN	JOSENILDO PEDRO GOMES	044410480-71/PB	307567-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034164/2014-0/DETRAN	MARCIANO DA SILVA MENDES	047783045-15/PB	333989-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035050/2014-0/DETRAN	MARCOS ANTONIO GOMES	018799759-74/PB	411521-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032998/2014-7/DETRAN	MOACYR DA SILVA LIMA	047780503-55/PB	303260-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032509/2014-8/DETRAN	SINDCLEY DE LIMA FALCÃO	044359850-51/PB	333963-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032993/2014-4/DETRAN	WAMBERTO JOSE SOARES DO NASCIMENTO	04459769-78/PB	423247-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº062

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº159/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
033776/2014-7/DETRAN	ACACIO MARQUES MOREIRA	035276440-47/PB	333739-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020925/2014-6/DETRAN	AMANDA AUREA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	049004669-70/PB	411912-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025219/2014-0/DETRAN	ANA CECÍLIA REGIS ALVES	031438707-92/PB	409779-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032101/2014-0/DETRAN	ANDERSON PIRES DE HOLLANDA	043699514-40/PB	333939-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018943/2014-0/DETRAN	ANTONIO MEDRÉS LEITÃO	007882673-40/PB	315403-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034467/2014-1/DETRAN	BENEDITO LAERCIO DE CAMARGO	006871011-09/PB	411667-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034351/2014-8/DETRAN	EDUARDO LEMOS NUNES DA SILVA FILHO	044301785-39/PB	333382-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034633/2014-8/DETRAN	EVANIO FERREIRA DE MELO	034767879-13/PB	333226-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035186/2014-8/DETRAN	FLAVIO SUASSUNA VAZ	014601736-04/PB	333410-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019868/2014-0/DETRAN	FRANCISCA GOMES DE LUCENA	032111240-17/PB	411809-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023481/2014-1/DETRAN	FRANCISCO CALIXTO DE BRITO FILHO	015771306-77/PB	411342-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº061

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº193/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
019264/2014-5/DETRAN	ALCIDES NASCIMENTO LOPES	031580648-36/PB	405799-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023802/2014-8/DETRAN	ANA PAULA TOMÁS FLORIANO	035073237-40/PB	411279-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015732/2014-1/DETRAN	EVANDRO DE CARVALHO NASCIMENTO	050626502-61/PB	403523-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011599/2014-2/DETRAN	JOSE ANXIETA MATHIAS DE ALMEIDA	038555874-09/PB	404914-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012877/2014-6/DETRAN	JOSEMAR CALADO DE MACEDO	012716827-73/PB	314935-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
011739/2014-6/DETRAN	JOSIELSON ASSIS DA SILVA	055841107-30/PB	314979-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012211/2014-0/DETRAN	JOSMAR DE SOUSA FERNANDES	033412115-49/PB	312462-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013170/2014-7/DETRAN	JOZEMAR GUEDES DOS SANTOS	031580081-80/PB	403620-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
01048/2014-7/DETRAN	KATIA MESSIAS DE ABRANTES	030383943-00/PB	314540-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012225/2014-2/DETRAN	LAVOISIER DINIZ DE LIMA CANDIDO	007131028-92/PB	312373-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011792/2014-6/DETRAN	RENILSON DE SOUSA ALVARENGA	051726007-97/PB	313634-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
016416/2014-6/DETRAN	SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS	003024183-39/PB	315156-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº060

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº194/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
011276/2014-3/DETRAN	ALCENIO TIBURTINO DE OLIVEIRA	003897252-62/PB	314260-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011828/2014-0/DETRAN	ALEXSANDRO DE MACEDO GOMES	007106662-14/PB	313686-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
01297/2014-5/DETRAN	ALLYSON FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	022619305-05/PB	312531-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011275/2014-9/DETRAN	ALVARO JOSE GUEDES	028356973-75/PB	314256-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
009120/2014-1/DETRAN	ANDERSON GUEDES FERREIRA	041092262-25/PB	312752-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014214/2014-8/DETRAN	ANTONIO BIDO NETO	040197205-14/PB	314772-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015773/2014-0/DETRAN	ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	005199879-43/PB	315700-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011841/2014-6/DETRAN	BRUNO CESAR BEZERRA NOBREGA DE SOUZA	033749617-50/PB	313676-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010397/2014-6/DETRAN	EDIVARDO TOSCANO NETO	023385330-98/PB	404814-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010968/2014-6/DETRAN	EDSON CARLOS DA SILVA	029782398-61/PB	312964-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011731/2014-0/DETRAN	EMMANUEL ARAUJO MEDEIROS	036945570-23/PB	313700-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011590/2014-1/DETRAN	EVALDO PEREIRA DE LIMA	004428789-85/PB	319101-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006977/2014-8/DETRAN	IAGO PATRICIO DOS SANTOS	056386271-98/PB	313058-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
016413/2014-2/DETRAN	IRANDARLY MARTINS DA NOBREGA	042773169-50/PB	315148-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011921/2014-1/DETRAN	JAILTON JOSE DA SILVA	051270481-23/PB	312861-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018167/2014-4/DETRAN	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	027280589-30/PB	314708-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011810/2014-0/DETRAN	LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS	041114131-51/PB	313708-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
006303/2014-8/DETRAN	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS ANDRADE	017171912-13/PB	312588-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023208/2014-9/DETRAN	LUCIANO RODRIGUES RAMOS	008551185-74/PB	421501-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011283/2014-3/DETRAN	MARCELO RIBEIRO SAMPAIO	044793867-43/PB	313590-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010794/2014-3/DETRAN	ROBERVALDO LIMA DA SILVA	054240488-45/PB	404078-4/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015028/2014-6/DETRAN	SANDRO HELIO MOURA DE OLIVEIRA	057012245-07/PB	315635-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011769/2014-7/DETRAN	SILVIO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	025517018-31/PB	314956-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012432/2014-8/DETRAN	THIAGO COSTA DE ABRANTES	015587644-69/PB	314902-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
008706/2014-6/DETRAN	THIAGO SILVA DA COSTA	031331759-93/PB	314176-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
007085/2014-0/DETRAN	VALDI JOSÉ CIPRIANO	032974048-52/PB	248050-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº059

João Pessoa, 06 de Abril de 2018.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº195/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
013892/2014-2/DETRAN	ABIMAEIL HENRIQUE DE ARAUJO	005297035-01/PB	309989-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
009136/2014-2/DETRAN	ADEIR MACENA DA COSTA	045997443-82/PB	312745-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012222/2014-9/DETRAN	ALBERTO LAURINO DA SILVA JUNIOR	012352087-88/PB	312875-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012227/2014-1/DETRAN	ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO PINTO	009313511-64/PB	312871-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012236/2014-0/DETRAN	CLAUDIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	029071925-09/PB	312929-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

034786/2014-2/DETRAN	KELCYLAN GOMES DE SANTANA	046631385-53/PB	303825-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
009762/2014-1/DETRAN	MIKAELLA BARRETO PAIVA	035240859-26/PB	314284-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011845/2014-4/DETRAN	NORMANDSON VILLA NOVA MELO	034185878-00/PB	314851-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
016378/2014-4/DETRAN	RAFAEL LIMA LEAL FERREIRA	052681359-88/PB	314781-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº058**João Pessoa, 06 de Abril de 2018.**

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº088/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
035666/2014-4/DETRAN	ALDEMBERG DE AMORIM PAZ	003512929-58/PB	333136-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027425/2014-5/DETRAN	ADRIANO DE LUCENA MOREIRA	003700870-26/PB	411399-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035849/2014-6/DETRAN	ALEX ROBERIO DA COSTA FILHO	005083880-66/PB	333092-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027559/2014-7/DETRAN	ANA CARLA MORAES BATISTA	035652587-12/PB	325015-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034146/2014-1/DETRAN	ANDRE ELIA ASSAD	012598899-40/PB	333999-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034144/2014-2/DETRAN	ANNE WANDERLEY NOBREGA	050861632-58/PB	333995-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034149/2014-5/DETRAN	BRUNO SIFONIO FIALHO DE OLIVEIRA	003786636-32/PB	333380-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021094/2014-4/DETRAN	CARLOS ALBERTO SOARES	018753761-15/PB	411646-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026298/2014-7/DETRAN	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA JUNIOR	044910742-76/PB	314013-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020733/2014-5/DETRAN	CARLOS ROBERTO MACEDO	026435867-68/PB	411861-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034634/2014-2/DETRAN	DIEGO BEZERRA DA SILVA	040835981-51/PB	333838-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035541/2014-1/DETRAN	DIVANE NOBREGA SOUTO	053746281-53/PB	333550-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034122/2014-6/DETRAN	EMANUEL SOARES DE LIMA	008315120-76/PB	411311-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034794/2014-7/DETRAN	EVERTON MONTEIRO SENA	032107045-83/PB	423316-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035661/2014-1/DETRAN	FERNANDO SERPA DE MENEZES	028342503-42/PB	333815-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033773/2014-3/DETRAN	FREDERICO TACITO RODRIGUES DE SOUZA	053746655-40/PB	333736-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025794/2014-0/DETRAN	GEAN FRACARO	016312449-03/PB	409819-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026986/2014-3/DETRAN	GERALDO ITALO NOGUEIRA DE ALMEIDA	046603180-97/PB	415697-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035854/2014-7/DETRAN	GIACOMO PORTO NETO	027755828-10/PB	333844-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032096/2014-3/DETRAN	IEDA ZAPAROLLI MARTINS	030142899-07/PB	333951-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035523/2014-3/DETRAN	JOAO PAULO ALVES DINIZ	041352174-44/PB	423395-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001991/2014-9/DETRAN	JOÃO PAULO BEZERRA JUREMA	027503685-35/PB	308030-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020161/2014-0/DETRAN	JOSE ANTONIO GOMES CAVALCANTI JUNIOR	042333210-04/PB	315474-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028348/2014-5/DETRAN	JOSE ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	013416980-48/PB	325207-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019881/2014-5/DETRAN	JOSE DE ARIMATEA ROCHA	008319609-07/PB	411777-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033965/2014-4/DETRAN	JOSE PEREIRA LOPES	053097402-59/PB	409893-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032098/2014-2/DETRAN	JOSEILSON ASSIS DA SILVA	043707884-21/PB	325464-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035669/2014-8/DETRAN	LAERCIO TAVARES ALBINO	043340042-20/PB	411357-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035005/2014-1/DETRAN	MARCELO BEZERRA NERY	040646015-99/PB	333434-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020414/2014-4/DETRAN	MARCOS ANTONIO DA NOBREGA SOBRAL JUNIOR	013620278-40/PB	411607-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021011/2014-1/DETRAN	MARCOS TADEU DE SOUZA LEO	016017375-12/PB	405404-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
020416/2014-3/DETRAN	MAURILIO JOSE ALBINO RAFAEL	028771559-00/PB	315012-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035674/2014-9/DETRAN	MAXLOWELL PALMEIRA LEITE	022047458-93/PB	333424-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035668/2014-3/DETRAN	MOACYR ANDRADE DE LIMA	018209586-60/PB	411353-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027324/2014-8/DETRAN	PAULO DOS SANTOS SILVA	049895498-46/PB	422022-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035662/2014-6/DETRAN	RINALDO GONÇALVES DE LIMA	011413761-27/PB	333144-9/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034442/2014-1/DETRAN	RODRIGO MONTEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	016223961-33/PB	333106-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035457/2014-0/DETRAN	ROSA IDELIA PINHEIRO MONTENEGRO	034991248-13/PB	333560-7/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035534/2014-1/DETRAN	SAULO ARAUJO MOREIRA HAMU	036787754-26/PB	333544-2/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030825/2014-1/DETRAN	WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	028437937-39/PB	422464-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA/DETRAN/DS Nº057**João Pessoa,06 de Abrilde2018.**

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº104/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
018215/2014-0/DETRAN	ADRIANO RAMALHO DE MOURA	005585333-01/PB	315450-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034153/2014-1/DETRAN	ALUISIO FERREIRA DE MORAIS	038055341-04/PB	333772-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035676/2014-8/DETRAN	CLÉSIO LIRA LUSTOSA	042309981-17/PB	333422-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028347/2014-0/DETRAN	DANILO PEDROSA DE CALDAS	046839522-79/PB	325218-3/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

029304/2014-4/DETRAN	DIELSON SOARES DA SILVA	038024191-79/PB	205135-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012913/2014-9/DETRAN	DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	056331042-81/PB	314806-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022099/2014-9/DETRAN	FABIANO GOMES DA COSTA	052099144-73/PB	411492-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029145/2014-8/DETRAN	IVYSSON BORGES DE ARAUJO	043905466-34/PB	325113-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017706/2014-2/DETRAN	JOÃO BATISTA MAGALHÃES COSTA	013663878-01/PB	405529-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
019257/2014-5/DETRAN	JOÃO FRANCISCO MOREIRA COELHO	039423127-49/PB	405660-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027276/2014-2/DETRAN	JOSE NILSON VIEIRA DA SILVA	029011256-07/PB	325007-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034454/2014-4/DETRAN	JULLIANO DI LESSANDRO OLIVEIRA SOUSA	039543724-25/PB	411661-8/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027820/2014-3/DETRAN	LENINE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	037103510-94/PB	334812-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013555/2014-3/DETRAN	MARCOS ANTONIO CAETANO DE FERREIRA	041805320-09/PB	313736-5/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030525/2014-3/DETRAN	NIRRARISON RODRIGO VERISSIMO GOUVEIA	009113533-08/PB	415576-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025497/2014-6/DETRAN	RICARDO ADRIANO TARGINO SILVA	029247783-30/PB	409804-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034160/2014-1/DETRAN	SABRINA DANTAS CAVALCANTI	014623852-94/PB	333851-1/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026536/2014-4/DETRAN	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	022425106-68/PB	415691-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029019/2014-2/DETRAN	TERTULIANO MENDONÇA DA SILVA	048084844-40/PB	265600-0/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029828/2014-3/DETRAN	THIAGO SANGUINETTI FERREIRA RAMOS	035357475-31/PB	406397-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029296/2014-3/DETRAN	TIAGO DOS SANTOS JACINTO	041097916-43/PB	303499-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba**PORTARIA Nº 073/2018/GCG-CG****João Pessoa-PB, 11 de abril de 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem a função de Gestores dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
MAJ QOC	519.351-6	ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	020/2018	Colchões
CAP QOC	521.380-1	DEUSLÂNIO MENEZES R. DE FREITAS	022/2018	Ração canina
1º TEN QOA	516.934-8	LUZIA CARNEIRO MACHADO	021/2018	Capa de chuva
			023/2018	Boinas
			024/2018	Boinas

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº GCG/0057/2018-GC**João Pessoa-PB,14 demarçode 2018.**

Licenciamento ex-officio do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977,subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 29de janeiro de 2018, o Soldado QPC Matrícula 523.509-0Israel Lima Braga Rubis, casado, classificado no 14º BPM, filho de Aurélio Braga Rubis e Célia de Lourdes Lima Rubis,nascido no dia 03 de março de 1986, natural de Guarabira-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, por ter sido nomeadopara o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco.O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0043/2018-GC**João Pessoa-PB,14 demarço de 2018.**

Licenciamento ex-officio do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977,subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:



1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de fevereiro de 2018, o Cabo QPC Matrícula 522.912-0 Renato Gabriel Bezerra, casado, classificado no RPMont, filho de Elias Odilon Bezerra e Ivonete Gabriel Do Nascimento Bezerra, nascido no dia 16 de novembro de 1984, natural de Paulista-PE, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, por ter sido nomeado em concurso público para o cargo de Agente de Polícia QPC-1 da Polícia Civil do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0042/2018-GC

João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2018.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 29 de janeiro de 2018, o Soldado QPC Matrícula 523.597-9 Jean Pierry Brito, casado, classificado no 15º BPM, filho de Pai não declarado e Lúcia de Fátima Brito, nascido no dia 14 de fevereiro de 1986, natural de Campina Grande-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, por ter sido nomeado em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Pernambuco. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0053/2018-GC

João Pessoa-PB, 14 de março de 2018.

Licenciamento ex-offício do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de fevereiro de 2018, o Cabo QPC Matrícula 521.735-1 Cicero Alécio Rodrigues de Lima, casado, classificado no 2º BPM, filho de João Inácio de Lima e Rita Rodrigues de Lima, nascido no dia 03 de outubro de 1977, natural de Areia-PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de agosto de 2002, por ter sido nomeado em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de Física na 3ª Região do Estado da Paraíba. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - CAC/002
Comandante-Geral

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 09/2018/DS/SUDEMA

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de Janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de revisar a Norma Administrativa 122/2009, referente ao Licenciamento Ambiental de Estações de Telecomunicações e Equipamentos afins, Telefonia móvel celular, ERBS, Rádio, Televisão, telefonia e telecomunicações em geral.

Art. 2º - Compete aos integrantes do GT:

- I – Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do GT;
- II – Elaborar cronograma das atividades a serem realizadas;
- II – Executar as atividades necessárias para produção da revisão da NA 122;
- III – Produzir minuta da revisão da NA 122 para apresentação ao COPAM.

Art. 3º - Compete ao coordenador do GT:

- I – Coordenar as reuniões do GT definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo

as discussões e o andamento dos trabalhos;

§1º - Sempre que necessário, desde que aprovado pelo coordenador, o GT poderá contar com a participação de servidores ou profissionais especialistas não nomeados nessa portaria, a fim de colaborar com a realização dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto por seis integrantes:

LUCIA ROXANA DE FIGUEIREDO	SUDEMA / COPAM
MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS	SUDEMA
VICTOR HUGO GOMES DE SOUZA	SUDEMA
JANCERLAN GOMES ROCHA	SUDEMA
RAIMUNDO MARIO MARTINS DE ANDRADE	SERTPB
JOSEMAR CARDOSO DA CRUZ	ASSERP

Art. 5º - Fica designada a servidora Maria Aparecida Correia de Assis como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 6º - O GT terá o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Superintendente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 007/2018

João Pessoa, 16 de ABRIL de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, WILLIAM CORDEIRO GOMES, matriculanº 176.388-1, Coordenador Administrativo/Financeiro, como Gestor do Contrato nº 01/2018/ESPEP, Processo de Adesão à Atanº 19.000.004911.2017/SEAD, Pregão Presencial nº 202/2017/, Ata nº 202/2017, Processo nº 0002/2018/ESPEP. Empresa: GERALDO VITAL DA NÓBREGA-ME, referente à compra de DATA SHOW.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa 16 de abril de 2018


LUCIANE ALVES COUTINHO
Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores, **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, matrícula 3688-9, (Presidente), **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula 3789-3, **MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO**, matrícula 3672-2, e como suplente **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 029/SES/DS

Em 16 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa do setor abaixo mencionado,

RESOLVE designar o servidor **Antonio Raiff**, matrícula nº 090.432-5, Auxiliar de Serviço, para prestar serviços no Núcleo de Zeladoria e Segurança Orgânica desta Secretaria.


JOÃO FRANCISCO BEZERRA MENDES
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 008/2018/SECULT/PB

João Pessoa, 12 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso V, alínea "a", da Lei nº 8.186/2007, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8º e 19 do Decreto nº 35.784, de 26 de março de 2015, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho (AED), do servidor público civil, em período de estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, até ulterior deliberação, o servidor **Edicarlos Araújo da Silva**, matrícula nº: 181.149-5, na condição de Suplente, em substituição a **Farbem Pereira**, matrícula nº 173.627-2, para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 003/2018

João Pessoa, 12 de Abril de 2018.

A Comissão Eleitoral designada para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PB, biênio 2018 a 2020, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para exercício do biênio 2018-2020 no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCA/PB.

I- Representantes das organizações da sociedade civil:

a) Aliança Bayeux Franco-Brasileira- ABFB

CNPJ: 22.690.582/0001-18

Titular: Célia Domiciano Dantas Montenegro

Suplente: Jenete Monteiro Fernandes

b) Associação Irmãs de Padre Mazza

CNPJ: 40.975.567/0001-0

Titular: Josiana Francisca da Silva

Suplente: Perpetua Socorro Andrade da Silva

c) Associação Pestalozzi da Paraíba

CNPJ: 09.283.698/0001-74

Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes

Suplente: Max Gleidson da Silva Ramos

d) Casa da Cultura Ilê D' Osoquiã- CCIAO

CNPJ: 09.283.698/0001-74

Titular: Renato Cesar Ribeiro Bonfim

Suplente: Edmar Barbosa Bonfim

e) Casa de Apoio a Crianças Especiais- CACE

CNPJ: 17.216.738/000-93

Titular: Marcio Costa dos Santos

Suplente: Joana Angélica Moura de Menezes

f) Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero- CEDHOR

CNPJ: 05.888.543/0001-00

Titular: Maria Luiza da Silva

Suplente: Odete Ricardo da Silva

g) Centro da Mulher 8 de Março

CNPJ: 35.506.989/0001-94

Titular: Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira

Suplente: Isabella Candeia de Alencar

h) Centro de Formação Educativo Comunitário- CEFEC

CNPJ: 10.941.315/0001-97

Titular: Ednalva da Silva Nascimento

Suplente: Liliane de Lourdes Silva Inácio

i) Centro Dom Hélder Câmara

CNPJ: 03.653.407/0001-06

Titular: Joana Maria Freitas

Suplente: Ana Priscilla Soares Cavalcante

j) Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua da Paraíba

CNPJ: 13.968.699/0001-20

Titular: Maria do Socorro Araujo de Carvalho de Sá

Suplente: Maria do Socorro Dias Nascimento

l) Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza

CNPJ: 09.283.698/001-74

Titular: José Adailton Gomes Gonçalves

Suplente: Rosenilda dos Santos Dias

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente do CEDCA/PB

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 181-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	3029-18	LIGIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
02	3084-18	MARIA DAS DÓRES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
03	3163-18	EDNALDO LEITE GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
04	3308-18	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
05	3310-18	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 13 de abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 173-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	2147-18	MARIA DIANA DA PAZ	137	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	2370-18	MARIA VITÓRIA MORAIS DA SILVA	159	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 10 de abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 167-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	1630-18	ROZEANA VIEIRA DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTAS
02	2490-18	MARIA DA LUZ GOMES DE LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO
03	7312-16	ALEXANDRE PADILHA DE CASTRO	PENSÃO VITALÍCIA
04	1691-18	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE MELO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 04 de abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 169-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	1947-18	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	REVERSÃO DE QUOTAS
02	2453-18	WEDSON ALMEIDA DA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTAS
03	2371-18	FRANCISCA LARNJEIRA DE LACERDA	REVERSÃO DE QUOTAS
04	2721-18	SELMA MARIA BEZERRA DE BRITO	REAJUSTE DE PENSÃO
05	2258-18	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
06	2630-18	JOSEFA DIOLINDA DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de março de 2018.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 183-18**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	3088-18	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	169	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 6º-A da referida emenda.
02	2105-18	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DA SILVA	170	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	2889-18	ROZANE DA SILVA TORRES	179	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	2976-18	MARLENE FERREIRA SOARES	180	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 11 de abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 185-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	2831-18	IRLLA MABELLE DE ARAÚJO VERAS	178	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 13 de abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 324/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 294/18 publicado no D. O. E do dia 11/04/2018 no que tange apenas o item de nº 05 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02189-18	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	084.364-4	473	Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 16 de Abril de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº308/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01	10744.17	JOSE MILTON BANDEIRA DE SOUZA	023.229.604-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	901.18	LUCIA HELENA COUTINHO SERRÃO	206.066.134-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1008.18	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	395.196.864-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10864.17	VALERIO MACEDO DUARTE	603.229.694-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 12 de abril de 2018

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADA EM 13/04/2018**

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual da Criança e do Adolescente/Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 13 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando REVOGAÇÃO TOTAL DA PORTARIA Nº 35 PARA QUE SEJA FEITO A CORREÇÃO NO DEVIDO ELEMENTO DE DESPESA, E ASSIM DARMOS CONTINUI-

DADE AO PROCESSO EM CURSO..

RESOLVEM :

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 35, publicada no DOE de 7/4/2018, referente ao Termo de Cooperação nº 0030/2018 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	901	08	243	5008	4733	0287	3390	39	179	00195	500.000,00
TOTAL											500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldemar Dias de Souza
Secretário

LUCIANO FREITAS BEZERRA
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2018.

CADASTRAR EXPOSITORES PARA 28º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAIBA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do Programa do Artesanato da Paraíba, criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº. 02/2018, cujo objetivo é o **CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), ARTESÃOS DE ASSOCIAÇÕES e COOPERATIVAS FORMALIZADAS**, com Carteira de Artesão ou de Habilidade Manual, interessados em participar do 28º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAIBA a ser realizado em Campina Grande, no período previsto de 10a 30 de junho de 2018, das 14h às 21h.

1 DO TEMA:

O tema do 28º Salão de Artesanato da Paraíba será: "A diversidade cultural que tece o nosso tempo". O Programa vem homenagear a diversidade cultural entre os artesãos cadastrados no Programa de Artesanato da Paraíba e enaltecer a existência dos Salões de Artesanato realizados pelo Programa de Artesanato da Paraíba.

2 DO OBJETO:

2.1 Cadastramento de expositores de produtos artesanais, formalizados como Microempreendedores Individuais associações e cooperativas, para participação e comercialização de seus produtos no 28º SALÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA, em Campina Grande, conforme condições contidas neste Edital e Anexos;

2.2 O Edital estará disponível no portal: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap>. Cabendo a cobertura das despesas de impressão, acesso à Internet, dentre outras ao interessado em participar deste Edital de Chamamento Público;

2.3 O Edital será fixado em mural em local de fácil acesso nos locais de inscrição presencial.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

3.1.1 Artesãos microempreendedores individuais (MEI), cadastrados no PAP, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;

3.1.2 Artesãos cadastrados no PAP que fazem parte de Associações e Cooperativas de artesãos registradas no Programa e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital;

3.1.3 Artesãos convidados pelo PAP, de acordo com as vagas existentes, provenientes de alguma ação social de entidade governamental;

3.2 Não poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

3.2.1 Artesãos não cadastrados no PAP;

3.2.2 Servidores Estaduais ativos da Administração Direta, Indireta e Fundacionais do Estado da Paraíba;

3.2.3 Artesãos Menores, não emancipados;

3.2.4 Artesãos individuais que não sejam microempreendedores individuais (MEI) e que não fazem parte de associações e/ou cooperativas de artesãos;

3.2.5 Artesãos Microempreendedores Individuais, Associações e Cooperativas que não possuam registro no Programa de Artesanato da Paraíba e/ou não sejam formalizadas e que não são sediadas no estado da Paraíba.

4 DAS OPORTUNIDADES

4.1 O Programa de Artesanato da Paraíba (PAP) disponibilizará espaço para comercialização para os artesãos microempreendedores individuais, artesãos que fazem parte de associações e/ou cooperativas, conforme o número de vagas por tipologia abaixo:

- a) Artesanato indígena: 03
- b) Cerâmica: 25
- c) Brinquedo popular: 25
- d) Couro: 20
- e) Fibras: 25
- f) Madeira: 30
- g) Pedra: 04
- h) Metal: 08
- i) Osso: 03
- j) Fios: Batik: 01; Bordado: 12; Macramê: 04; Filé: 02; Tricô: 03, Crochê 25; Labirinto: 08, Renda: 08 e Fuxico:06;
- k) Tecelagem: 15
- l) Cordel: 06
- m) Xilogravura: 04
- n) Algodão colorido: 30
- o) Escama de Peixe: 20
- p) Habilidades manuais: 100
- q) Gastronomia: 20
- r) Flores naturais: 02
- s) Espaço Criativo: 04

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas, conforme Cronograma deste Edital no item 9.

5.1.1 Presencialmente em João Pessoa, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça da Independência, 56, Centro, João Pessoa, Paraíba, Casa do Artista Popular.

5.1.2 Presencialmente em Campina Grande, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no Cine São José; Rua Lino Gomes da Silva, 211, São José Campina Grande.

5.1.3 Poremail, através do endereço inscricaoap@gmail.com enviando toda documentação digitalizada exigida neste Edital, sendo o título do assunto: 28 Salão;

5.2 A inscrição de artesãos pertencentes a associações e/ou cooperativas deve ser feita pelo presidente destas instituições;

5.3 Para os artesãos microempreendedores individuais a inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento com foto (cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação CNH);

5.4 Os candidatos inscritos por procuração ou por associações e/ou cooperativa assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador/representante, arcando com as consequências de eventuais erros;

5.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

5.6 A inscrição não dá ao interessado a garantia de participação na 28ª edição do Salão do Artesanato, pois todos deverão passar por uma seleção devido ao espaço disponível.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

6.1.1 No caso de Artesão Microempreendedor Individual:

- a) Cópia do Certificado do cadastro de Microempreendedor Individual – MEI, ativo, que contemple a atividade de artesão conforme as espécies elencadas para a categoria;
- b) Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual do Programa de Artesanato da Paraíba;
- c) Ficha de Inscrição TODA preenchida legivelmente;
- d) Anexos preenchidos e assinados, de acordo com cada caso.

6.1.2 No caso de Associações e Cooperativas de Artesanato sediadas na Paraíba:

- a) Estatuto social assinado e registrado no cartório;
- b) Ata de Eleição assinada e registrada no cartório;
- c) Cópia do RG e da carteira de artesão do Presidente
- d) Lista com o nome dos artesãos associados/cooperados, com o número da carteira do PAP, e que estejam em dia com as obrigações da Associação ou Cooperativa,
- e) Cópia da carteira de artesão ou habilidade manual dos Cooperados/Associados;
- f) Cópia do Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/CNPJ) ativo;
- g) Ficha de inscrição TODA preenchida;
- h) Anexos preenchidos e assinados, de acordo com cada caso.

7 DA AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados aptos aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme o Regimento do Salão de Artesanato disponível na página www.paraiba.pb.gov.br/pap;

7.2 Serão considerados inaptos aqueles artesãos que não apresentarem no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.3 Serão atribuídas notas classificatórias, conforme tabela de classificação:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Ficha de Inscrição legível e completamente preenchida	0-5	10
2. Documentação completa exigida.	0-5	10
3. Consciência ambiental (valorização do modo de vida sustentável).	0-5	5
4. Possui embalagem, etiqueta, rótulo e cartão de visita;	0-5	5
5. Utiliza maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos.	0-5	5
6. Produtos com qualidade estética e cultural, de acordo com avaliação da Comissão.	0-5	5
7. Recebeu notificação por descumprir o Regimento no Salão último salão.	0-5	3

7.4 Serão considerados aptos ao cadastramento neste Edital de Chamamento Público, aqueles interessados que apresentarem plenas condições de habilitação documental, além das demais exigências já estabelecidas pelo Programa do Artesanato da Paraíba, conforme o Regimento do Salão de Artesanato disponível na página www.paraiba.pb.gov.br/pap, considerando o número de vagas;

7.5 Os interessados em cadastrar-se neste Edital avaliados como inaptos não serão impedidos de participar de um novo cadastramento em Editais futuros.

7.6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

7.6.1 A Comissão de avaliação e seleção será composta por três representantes do Programa do Artesanato da Paraíba;

8 DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 A relação dos artesãos microempreendedores individuais, de artesãos pertencentes a associações e/ou cooperativas, considerados APTOS ao cadastramento/avaliação/seleção será publicada na página do Governo da Paraíba, na internet e/ou no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Conforme Cronograma deste Edital, no Item 9;

8.2 Os artesãos Microempreendedores Individuais, artesãos pertencentes a Associações e/ou Cooperativas cujos nomes não constem na lista de aptos, que tenham a intenção de acesso aos motivos que levaram a sua inaptidão, terão direito a recorrer, para isto deverão apresentar um requerimento por escrito ao Programa de Artesanato da Paraíba – PAP, na Praça da Independência, 56 – Centro – João Pessoa – Paraíba, até o segundo dia útil subsequente à publicação do resultado provisório deste chamamento público. Conforme Cronograma deste Edital, no item 9;

8.3 O requerimento deverá conter a identificação do interessado, número telefônico e/ou outras informações que permitam uma fácil comunicação, a exemplo de endereço eletrônico na Internet (e-mail/WhatsApp);

8.4 A comissão de avaliação terá o prazo de até 02 (dois) dias, após o prazo de recurso, para dar ciência ao resultado do julgamento à parte interessada. Conforme Cronograma deste Edital, no item 9.

9 CRONOGRAMA

9.1 O Programa seguirá as datas e horários conforme tabela abaixo:

Inscrição presencial em João Pessoa:	16 a 30 abril
Inscrição presencial em Campina Grande:	02 a 04 de maio
Pela Internet (email: inscricaoap@gmail.com)	16 abril a 04 maio
Análise e avaliação das inscrições	07 a 11 maio
Divulgação da lista provisória dos artesãos aptos	14 maio
Recurso	15 e 16 maio
Divulgação da Lista definitiva dos artesãos aptos (se houver recurso);	Até 18 de maio
Solenidade Oficial	10 junho às 19h
Período de realização	10 a 30 junho

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos que serão expostos e vendidos deverão estar de acordo com a classificação de tipologia descrita na carteira de artesão;

10.2 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão tratados individualmente em instrumento próprio;

10.3 O Programa de Artesanato da Paraíba, de acordo com a vaga disponível, poderá fazer convite a artesãos pertencentes a entidades sociais, assim cumprindo com a sua responsabilidade social;

10.4 A administração pública pode cancelar o presente Edital por interesse público ou causa superveniente que impossibilite a realização do salão;

10.5 Formulários de Inscrição estão disponíveis nos locais físicos e no endereço: <http://www.paraiba.pb.gov.br/pap>;

10.6 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Gestão do Programa do Artesanato da Paraíba na sede do Programa, através do e-mail: inscricaoap@gmail.com, ou telefone (83) 3214.6056 ou por WhatsApp (83)98843.3536 (83)98839.1111

Fica eleito o Foro da comarca da Capital, João Pessoa, para dirimir qualquer questionamento jurídico oriundo do presente Instrumento Convocatório.

João Pessoa, 06 de abril de 2018

LUCINÉIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
GESTORA DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA



Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2018

AVISO N.º 007/2018

A Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2018 **TORNA PÚBLICO**, que se encontra disponível no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) o resultado do **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**, através do ATO N.º 027-CCCCFO-PM/2018, do referido certame.

João Pessoa - PB, 13 de abril de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC
Coordenador-Geral

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26

Processo Administrativo Disciplinar nº 0018435-3/2017

Processo de Instrução nº0018436-4/2017

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 702 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 959 de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARo(a) servidor(a)AERTON BARBOSA SOUSA – matrícula nº 169.815-0 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a) vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Jordan Vicente Lacerda	027946/2013-2	05156259380	253976-8	Art. 165(CTB)	12 meses
02	Alberto de Paiva Araújo	025430/2014-2	01440010192	422226-2	Art. 165(CTB)	12 meses
03	Geraldo Pedrosa de Miranda	023477/2014-5	02146384556	411344-0	Art. 165(CTB)	12 meses
04	Victor Ignácio Afonso	020160/2014-6	05447172464	411602-4	Art. 165(CTB)	12 meses
05	Alexandre Souza Diniz	016261/2014-6	01663301382	251441-3	Art. 165(CTB)	12 meses
06	Alan de Figueiredo Oliveira	020262/2014-8	04792639429	315348-0	Art. 165(CTB)	12 meses
07	Pedro Paulo Cardoso do Nascimento	019882/2014-0	00363493999	411953-3	Art. 165(CTB)	12 meses
08	Hércules Lafite de Lafontaine Jinkings Júnior	020162/2014-5	01128430374	411583-7	Art. 165(CTB)	12 meses
09	José Jair Mendes Rodrigues	030823/2014-2	02759096692	423135-9	Art. 165(CTB)	12 meses
10	Bruno Martins Beiriz	035181/2014-5	03957263306	333411-1	Art. 277 §3º(CTB)	12 meses
11	Edgar César Wanderley Oliveira	034469/2014-0	04115880160	411665-1	Art. 277 §3º(CTB)	12 meses
12	João Francisco de Araújo Neto	035029/2014-7	04535278900	333443-0	Art. 277 §3º(CTB)	12 meses
13	Ricardo Ramos de Azevedo Lima	036181/2014-7	01550811228	333678-4	Art. 277 §3º(CTB)	12 meses
14	Carlos Augusto da Silva Santos	035028/2014-2	04621355070	333553-0	Art. 277 §3º(CTB)	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 26 de março de 2018.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente